



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023 – PRC Nº
080.2023. PE Nº 046.2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG - [REDACTED], e inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, representada por seu Secretário Municipal **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, situada na [REDACTED].

[REDACTED] neste ato representada por **Adriana de Andrade**, nomeada procuradora às fls.330, brasileira, solteira, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 314.557.228-80, portadora do RG nº 8.304.437-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Virgílio, nº 60, Apto 32, Edifício Célia IV, Jardim Taboão/SP, CEP: 05.741-240, resolvem bilateralmente firmar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023 (fls. 159/165)**, firmado em 22.08.2023, seguido do extrato de publicação (fls. 166), alterado por Termos Aditivos e adequado por Termos de Apostilamentos (fls.208/210; 259/261; 269/270 e 274/275), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 11.1** da “**Cláusula Onze – Do Prazo de Vigência**” e **AJUSTAR** a rubrica orçamentária previstas na “**Cláusula Terceira**”, ambas do contrato originário (fls. 159/165), vinculado ao **PRC Nº 080/2023 – PE nº 046/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

Página 1 de 4 – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023 - FACE
CARD Administradora de Cartões Ltda

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



1. **Ofício nº 478/2025/SEMAS**, datado 11.06.2025, por meio do qual traz justificas para fins de renovação do contrato, o que foi devida e expressamente **autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 16.06.2025 (fls. 277/278)**.
2. Termo de Aceite da empresa **(fls.279)**;
3. CNPJ, Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado e Município), CNDT, CR-FGTS, Jurídica, SICAF, CNAE **(fls. 319/329)**;
4. Memorando nº 331/2025/DIRCON – AGM, datado 14.07.2025, através do qual baixa diligências, visando instrução conforme os ditames legais **(fl.296/197)**;
5. **DRO nº 665/2025** devidamente retificada **(fls.315)**;
- 2) **Memorando nº 035/2025/SEMAS**, de rubrica do gestor do contrato, por meio do qual encaminha as cotações de preços realizadas diretamente com fornecedores e justifica o parâmetro utilizado **(fl.298)**;
- 3) **Espelho de Cotação**, demonstrando a vantajosidade da mantença contratual **(fls.299)**;
- 4) Cotações de Preços atualizadas **(fls.300/314)**;
- 5) **Memorando nº 047/2025/SEMAD**, datado 17.07.2025, de rubrica da Chefia de Contratos que encaminha o expediente, solicita análise e elaboração do competente aditamento **(fls.316)** e, por fim
- 6) Instrumento de Procuração da atual signatária **(fls.330)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção ao disposto no **art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93** e ajustado no contrato originário **(fls. 159/165)**, a renovação proposta precede das **justificativas** do Diretor de Programas Sociais, devidamente, **ratificado** pelo Secretário da Pasta, conforme **Ofício nº 478/2025/SEMAS** e **Memorando nº 035/2025/SEMAS**, acostados aos autos às **fls. 277/278** e **fl.298**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS AUTORIZAÇÕES

A elaboração do presente Termo Aditivo foi previa e **expressamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos 16.06.2025**, no corpo do **Ofício nº 478/2025/SEMAS (fls.277/278)**.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme **art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93** e consoante ao que dispõe o **Item 11.1 da “Cláusula Onze – Da Vigência”**, fica **RENOVADO** do contrato originário **(fls.159/165)**, a contar do dia 22.08.2025 com data resultante **22.08.2026**.

Página 2 de 4 – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023 - FACE
CARD Administradora de Cartões Ltda

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120
www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A "**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls. 159/165), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 665/2025 (fls.315)**, a qual o integra e o rege, sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0056.2.312 AMPLIAÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (799) - Fonte
1.661.000.0000/2.661.000.0000/1.500.000.0000/1.501.000.0000

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 247.415,63

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 346.381,87

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/1993, ainda regente por força do **art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025**, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2020 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DEZ: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de **fls.277/330v**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**¹.

CLÁUSULA ONZE - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023 (fls. 159/165)** e seus aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao **PRC Nº 080.2023. PE Nº 046.2023**

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 25 de julho de 2025

CARLOS AUGUSTO SOARES
DO

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ RAIMUNDO GUEDES
Data: 24/07/2025 13:41:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

André Raimundo Guedes
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
CONTRATANTE

Adriana de Andrade
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura]

CPF nº [redatado]

2) _____

CPF nº _____

¹ (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



BARBACENA. SEXTA-FEIRA. 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 26.345 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Mônica Mendes de Melo, Matrícula nº 4223/01, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29.06.2025. Barbacena, 23 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 26.348 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Genair Vitor Rezende, Matrícula nº 4191/01, CPF nº 724.***.***-68, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09, conforme Parecer nº 189/2025, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 03.07.2025. Barbacena, 24 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.350 - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde ocupado por Rosimare Britos do Nascimento, Matrícula nº 29279/01, em razão de posse em outro cargo incompatível, conforme Ofício nº 224/2025/DRH/SEMAD, da Diretoria de Recursos Humanos, a partir de 01.08.2025. Barbacena, 25 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.250, de 2023; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.351 - 1 - REVOGAR a designação dos seguintes membros da área governamental do Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - COMDCITI, constante da Portaria nº 26.201, de 23.05.2025: Representantes indicados pela Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAB: Titular: Fabrício Robson de Oliveira; Suplente: Cristiane da Silva Carvalho Queiróz. 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - COMDCITI os seguintes membros: Representantes indicados pela Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAB: Titular: Natália Viol; Suplente: Fabrício Robson de Oliveira. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 25 de julho de 2025.

*Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, com data de 14/04/2025, relativo ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 001/2021, celebrado entre o Município de Barbacena, e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31, onde se lê: "Vigência: 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 27/03/2026"; leia-se: "Vigência: 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 17/03/2026".

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos - SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, Controlador Geral do Município - CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, Advocacia Geral do Município - AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Empresa: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51. Processo Administrativo nº 192/2024 - Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$91.801,40 (noventa e um mil oitocentos e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25/07/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviço Públicos - SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá

(Controlador Geral do Município - CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo - SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiróz (Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município - AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT), Márcia Cristina Souza Amaral (Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR), Edemson Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração - SEMAD) e Andreia dos Santos Fernandes (Empresa Registrada).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90. Processo Licitatório nº 216/2022 - Pregão Eletrônico nº 126/2022. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Décima - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, 12/07/2025, expirando em 12/07/2026; e proceder a ATUALIZAÇÃO da rubrica orçamentária na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 557/2025. Data de Assinatura: 11/07/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Catia Regina de Sales Gomes (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00. Processo Licitatório nº 080/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Do Prazo de Vigência", ficando renovado o contrato originário, a contar do dia 22/08/2025, com data resultante 22/08/2026; e AJUSTAR a rubrica orçamentária previstas na "Cláusula Terceira", conforme DRO nº 665/2025. Data de Assinatura: 25/07/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Adriana de Andrade (Contratada).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 030/2024 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação São Miguel Arcanjo - CNPJ: 00.961.304/0001-15. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência da parceria, previsto na "Cláusula Dezesseis"; ACRECER valor no item 7.2 da "Cláusula Sétima"; e ATUALIZAR a dotação orçamentária, previsto no item 7.3 da "Cláusula Sétima", todos instrumentos originários. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo previsto fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, 23/01/2026. Data de assinatura: 23 de julho de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

Extrato 68º Termo Aditivo à 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Consorciado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Processar o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público da ICISMEP (15ª Alteração), visando a inclusão, como ente consorciado, do Município mineiro de BARBACENA, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09. A adesão é processada de forma integral, sem reservas, passando a constar o Município de Barbacena como sede administrativa à Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena, neste ato representado pelo seu Exmo. Sr. Prefeito Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento. A alteração no Contrato passa a vigorar a partir da publicação deste extrato, permanecendo os demais dispositivos vigentes e inalterados, Data de Assinatura: 24/07/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Arnaldo de Oliveira Chaves (Presidente do ICISMEP).

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARBACENA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, vem, unilateralmente, proceder a CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL constantes no Termo Aditivo de ff. 321/323 firmado entre O MUNICÍPIO DE BARBACENA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a entidade OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ, na forma do despacho em cota de f. 324-v. Por conseguintes, ficam corrigidos os erros materiais: Aonde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 - Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 005/2022 - Aonde se lê: CLÁUSULA OITAVO: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do